



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**

**10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**

**Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906**

Processo: 0060084-60.2011.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Sumário

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$75.989,19

Autor (s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE DO SOL (CPF/CNPJ: 74.136.656/0001-72)  
Rua Engenheiro Arthur Bettes, 75 Condomínio - CURITIBA/PR

Réu(s): • ELFRIDE KLASSEN (RG: 8965625 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA ENGENHEIRO ARTHUR BETTES, 75 APT 1406 - CURITIBA/PR

**TERMO DE PENHORA**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Vara Cível, na presença da Dra. **CAROLINA FONTES VIEIRA**, MM Juíza de Direito Substituta, comigo a Técnica Judiciária, Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarado e assinado, conforme determinação da decisão de seq. 50.1 e matrícula de seq. 48.2 fica **PENHORADO** nos autos supracitados o seguinte **IMÓVEL**: "Apartamento nº 1406, do tipo III, localizado no 14º andar do **EDIFÍCIO TORRES DO SOL**, situado nesta Capital à rua Eng. Arthur Bettes, nº 75, com área privativa de 74,2700m<sup>2</sup>., área comum de 24,7392 m<sup>2</sup>., área de garagem de 23,7743 m<sup>2</sup>., área total de 122,7835 m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,0109472, com direito a uma vaga para guarda e estacionamento de automóvel. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno designado pela letra "A", oriundo da unificação dos lotes de terreno sob nºs. 3 e 4 da Planta Paes Barreto", com as demais características e confrontações constantes na matrícula do imóvel sob o nº 36.977 do 5º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Clarissa Tupinambá Fernandes, Técnica Judiciária, que o digitei.

**CAROLINA FONTES VIEIRA**  
Juíza de Direito Substituta

